

ELSYS



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

NOSSO PROPÓSITO É

CONECTAR PESSOAS PARA TRANSFORMAR VIDAS.



ÍNDICE

Carta do Diretor Executivo	03
ELSYS	04
Relações com clientes	05
Relações com fornecedores	06
Relações com concorrentes	07
Relações com órgãos públicos	07
Relações com meios de comunicação	08
Relações com meio ambiente e engajamento social	08
Normas e conduta no ambiente de trabalho	09
Trabalho remoto	10
Conflito de interesses	10
Segurança da informação	11
Corrupção e fraude	11
Seleção, contratação e promoção dos colaboradores ...	11
Uso dos recursos	12
Brindes, eventos e presentes	12
Cumprimento e violação do código	13
Canal de denúncia e dúvidas	13

CARTA DO DIRETOR EXECUTIVO



DAMIAN ZISMAN
DIRETOR EXECUTIVO

“Inovação é questão de sobrevivência.”

Com mais de 30 anos no mercado, a ELSYS está sempre buscando soluções inovadoras para conectar pessoas e transformar vidas dentro e fora do país. Especializada em TV, telefonia e internet, acessórios, segurança, casa inteligente e energia solar; a ELSYS desenvolve produtos com funções exclusivas, qualidade, facilidades na instalação, simplicidade na operação e alta durabilidade. Além de oferecer produtos e serviços especializados

através de parcerias estratégicas no segmento de Internet via satélite e dispositivos para TV customizados.

Com uma alta capilaridade no mercado nacional e internacional, a empresa conta com canais de venda em e-commerce, varejo e uma rede de distribuição que possui mais de 30 mil pontos de venda e 14 mil pontos credenciados de instalação e assistência técnica. Oferece também soluções ao mercado B2B, atendendo empresas brasileiras e países como: Argentina, Colômbia e México. São mais de 900 colaboradores divididos entre a matriz em Valinhos (SP), a fábrica em Manaus (AM) com 10.000 m² de área e a filial em Shenzhen na China para facilitar e viabilizar negócios internacionais.

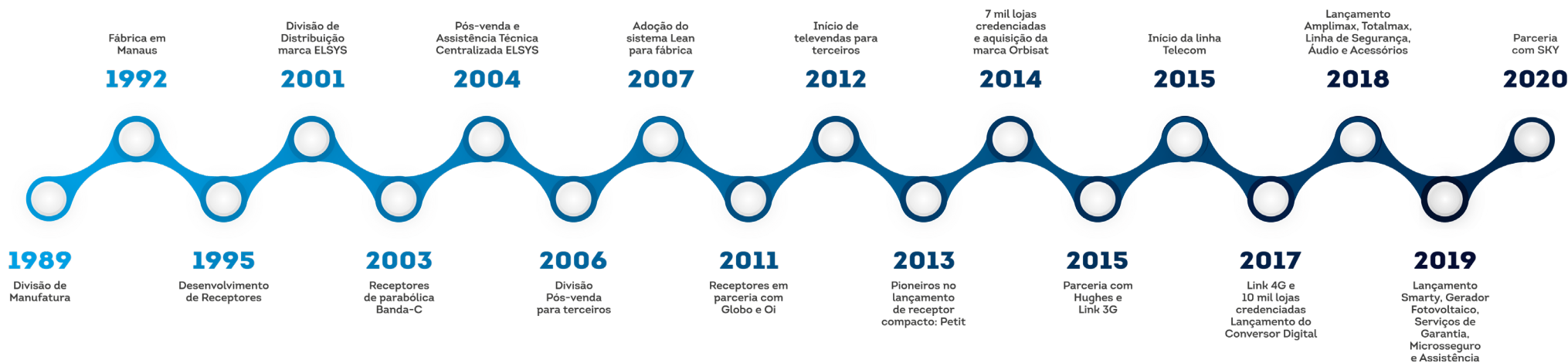
O Código de Ética e Conduta demonstra a preocupação da ELSYS com princípios éticos e morais, com os direitos humanos e a responsabilidade social. Além disso, é a forma que encontramos para materializar a visão, missão, valores e propósito da empresa.

Os relacionamentos são pautados na ética, visando a sustentabilidade das atividades que orientam e conduzem o negócio. Por isso, é estipulado

o respeito as pessoas, a integridade, a igualdade, a transparência e a legalidade, como base para uma relação de confiança e cooperação. Dessa forma, todos devem praticar as diretrizes deste Código de Ética e Conduta.



ELSYS - MAIS DE 30 ANOS DE HISTÓRIA



VISÃO

Construir um Grupo Empresarial respeitado e admirado com base no talento, na dedicação e no entusiasmo.

MISSÃO

Exceder as expectativas dos clientes criando produtos e serviços inovadores, visando a excelência em Qualidade, Custo e Atendimento.

VALORES

Respeito às pessoas.
Encantar os clientes.
Integridade e responsabilidade empresarial.
Inovação e melhoria contínua.

QUEM SOMOS:

O que fazemos.
Para quem fazemos.
Como fazemos.

PARA ONDE VAMOS:

Onde queremos chegar.
Quando queremos chegar lá.

O QUE É IMPORTANTE PARA NÓS:

Como queremos ser reconhecidos.
O que queremos transmitir.

RELAÇÕES COM CLIENTES

Os clientes ELSYS são nosso seu maior patrimônio. A sustentabilidade do nosso negócio depende de clientes fiéis e satisfeitos. Tendo isso em vista é indispensável:

- 1. Repassar informações verdadeiras, claras, em tempo certo, indicando adequadamente os preços dos produtos, inclusive nos meios de comunicação.**
- 2. Estabelecer relações profissionais e imparciais, independentemente das condições sociais e qualquer outra característica individual.**
- 3. Manter a cordialidade e o respeito junto aos nossos clientes como forma de fortalecer o relacionamento e o negócio.**
- 4. Garantir a confidencialidade das informações repassadas pelos clientes.**

Os princípios devem permear todas as relações estabelecidas com o cliente, por isso, não é aceitável:

- 1. Discriminar ou ofender clientes por meio de manifestações de intolerância ou preconceito, pois essa conduta além de prática ilegal, fere a dignidade do cliente e causa danos à imagem da ELSYS.**
- 2. Sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, favorecer clientes em detrimento de outros.**
- 3. Burlar dispositivos legais ou de regulamentos internos para beneficiar clientes com os quais se mantêm relações pessoais.**
- 4. Realizar qualquer pagamento impróprio com o intuito de facilitar a venda dos produtos ou serviços, ainda que signifique privação de novas oportunidades de negócio.**



RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Os fornecedores desempenham um papel muito importante na cadeia de valor do negócio. Por isso, é fundamental que as relações estejam baseadas na transparência, no respeito, na confiança e no bom relacionamento comercial. São buscadas vantagens competitivas, mútuas e perenes, baseados nas condições contratuais, prazos de entrega, com observância nas especificações técnicas e qualidade dos produtos e serviços contratados. Por isso é esperado que os fornecedores ELSYS atendam as melhores práticas de mercado e os requisitos legais exigidos para seus produtos e serviços. Para isso é fundamental:

1. **Contratar fornecedores de forma transparente e objetiva, observando a legislação vigente e as normas internas.**
2. **Preservar o sigilo das informações compartilhadas e das transações comerciais realizadas.**
3. **Buscar a imparcialidade nas negociações e na gestão dos contratos, visando garantir a melhor relação custo-benefício.**
4. **Proporcionar oportunidades e tratamentos iguais a todos, utilizando apenas critérios técnico-comerciais, em casos específicos utilizando também a criatividade como critério no processo de credenciamento e seleção dos fornecedores.**
5. **Averiguar a situação cadastral e fiscal dos fornecedores periodicamente, atuando tanto de forma preventiva quanto de forma corretiva, evitando assim que irregularidades se perpetuem.**
6. **Verificar os produtos entregues por fornecedores em seus aspectos técnicos e físicos, atentando-se, especialmente para o prazo de validade.**
7. **Proceder com a assinatura de um Acordo de Confidencialidade em todos os casos que a ELSYS e o fornecedor divulgarem informações confidenciais.**

É estimulada e promovida a livre concorrência, sem interferência nas demandas e ofertas do mercado. Sendo assim, não é admitido os fornecedores ou colaboradores ELSYS atuarem para:

1. **Induzir ao descumprimento da legislação vigente.**
2. **Receber favores de qualquer tipo do fornecedor visando estreitar relações internas ou externas para influenciar na tomada de decisão ou vislumbrar um tratamento diferenciado.**
3. **Representar ou autorizar que representem a empresa e/ou utilizem as marcas da ELSYS, com exceção de quem seja contratado para tanto.**
4. **Praticar quaisquer atos de corrupção, ativa ou passivamente, para acelerar procedimentos públicos ou burlar dispositivo legal.**
5. **Receber ou oferecer brindes ou gratificações não mencionadas no item Brindes, Eventos e Presentes.**



RELAÇÕES COM ÓRGÃO PÚBLICOS

As relações com os Órgãos Públicos são pautadas pela publicidade e transparência, pela moralidade e pela legalidade. Um dos valores primordiais é a responsabilidade social, assim se acredita em um papel importante na prevenção e combate à corrupção na sociedade, por isso cada negociação é cuidadosamente avaliada, evitando qualquer suspeita de favorecimento ou desvio de finalidade. É pretendido assegurar a construção de relacionamentos comerciais e interpessoais íntegros e que contribuam para o desenvolvimento do País. Desse modo é indispensável:

- 1. Exercer uma conduta profissional e honesta nas relações com as autoridades públicas.**
- 2. Colaborar com fiscalizações e demais atos administrativos, apresentando todos os documentos solicitados pelas autoridades públicas.**
- 3. Manter isenção em relação à política e evitar manifestações institucionais sobre decisões ou atuação de agentes públicos.**

Por essas mesmas razões e uma vez que é incentivado e promovido boas práticas corporativas, não é admitido:

- 1. Privilegiar agentes públicos em virtude da função exercida, mesmo que para beneficiar a ELSYS.**
- 2. Corromper agentes públicos ou candidatos a cargos eletivos para favorecer nosso negócio, agilizar procedimentos, isentar de obrigações legais por meio de presentes, promessas, privilégios ou vantagens pessoais, uma vez que os efeitos legais dessas ocorrências são negativos para nossas atividades e para a Sociedade.**
- 3. Prestar auxílio aos Órgãos Públicos, exceto quando solicitado por ofício formal e quando em benefício à comunidade local ou após autorização da Diretoria.**

RELAÇÕES COM CONCORRENTES

É estimulada e respeitada a livre iniciativa e a concorrência leal, pois assim o mercado evolui como um todo. Além disso, por meio de negociações comerciais e estratégias competitivas sadias cada integrante do mercado terá resultados através do seu próprio trabalho e esforço. Por isso, os concorrentes são tratados com o respeito profissional para receber o mesmo tratamento por parte deles. Dessa forma, não é permitido:

- 1. Realizar comentários que desabonem a imagem dos concorrentes, atinjam indevidamente a reputação sua marca ou que possam contribuir para disseminação de boatos, por qualquer meio, inclusive nas mídias sociais.**
- 2. Enviar ou compartilhar por qualquer meio informações internas ou confidenciais de titularidade da ELSYS ou informações estratégicas para a empresa.**
- 3. Discutir assunto internos com os concorrentes, salvo neste último caso em associações de defesa de interesse do setor.**
- 4. Obter informações dos concorrentes por métodos escusos ou utilizar informações sabidamente sigilosas ou confidenciais.**

RELAÇÕES COM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Os meios de comunicações como televisão, rádio, Internet e mídias sociais são fundamentais para garantir a imagem da ELSYS. Desse modo, é mantido um canal de atendimento à imprensa composto de profissionais devidamente capacitados e autorizados para preservar reputação e estabelecer um relacionamento transparente, objetivo e verdadeiro na divulgação de informações. Visando a continuidade deste relacionamento respeitoso e pautado na ética, é fundamental:

1. **Garantir o direito de liberdade de expressão responsável e equilibrado, que não ultrapasse os limites legais.**
2. **Estabelecer um atendimento eficaz e respeitoso com os profissionais de imprensa.**
3. **Garantir que apenas os colaboradores autorizados pelo Departamento de Marketing ou Diretoria emitam opiniões ou declarações em nome da ELSYS.**

Sendo assim, não é permitido:

1. **Que pessoas não autorizadas estabeleçam contato com profissionais de imprensa para dar entrevistas ou prestar esclarecimentos em nome da empresa ou que utilizem perfis pessoais em mídias sociais para transmitir informações da ELSYS.**
2. **Que profissionais de qualquer meio de comunicação gravem (áudio ou vídeo) ou fotografem os colaboradores ou as dependências de nossa empresa sem autorização formal do Departamento de Marketing e Gente & Gestão.**
3. **Prestar informações em detrimento dos concorrentes ou terceiros, mesmo que estas possam gerar algum benefício ao negócio.**

Fica esclarecido que o contato com a imprensa é realizado apenas pela Diretoria Executiva e Departamento de Marketing ou pessoas por eles designadas.

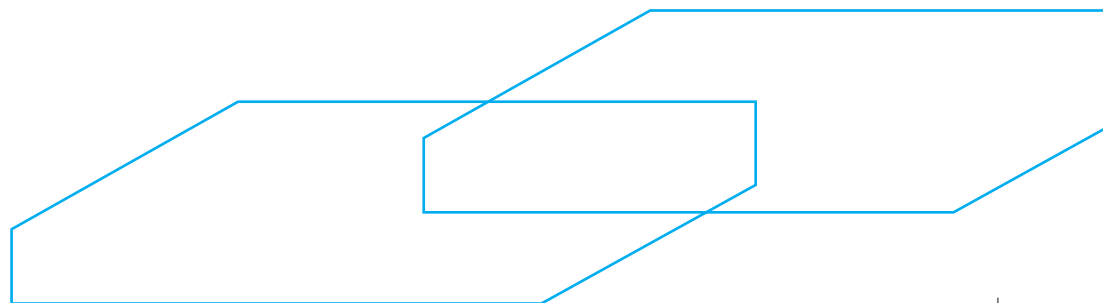
RELAÇÕES COM MEIO AMBIENTE E ENGAJAMENTO SOCIAL

Como todos sabem conservar o nosso meio ambiente é fundamental para a Sociedade. Logo, além do cumprimento da legislação ambiental, é estipulado a produção sustentável dos fornecedores e o consumo consciente dos colaboradores e clientes. É indispensável:

1. **Contribuir para o consumo consciente de água e energia elétrica, por meio de campanhas internas e por meio do uso da tecnologia disponível.**
2. **Estimular o descarte correto do lixo, incentivando a reciclagem, sempre que possível**
3. **Estimular a redução do uso de sacolas plásticas e outras embalagens não biodegradáveis.**
4. **Efetuar o descarte dos equipamentos eletrônicos de acordo com a legislação vigente.**

Além do mais, a ELSYS possui forte engajamento social, participando e patrocinando frequentemente ações que contribuem para (i) o aumento do bem estar social; (ii) auxílio aos que mais necessitam; e (iii) promoção de inclusão à diferentes tipos de pessoas, independentemente de sua cor, raça e opção sexual. A ELSYS valoriza muito o ser humano, sendo que sua preocupação vai além dos seus colaboradores, incluindo toda a sociedade.

Para garantir a confiança e integridade das atividades, não é admitido apoiar ou patrocinar pedidos de doações de qualquer natureza para realizar eventos ou campanhas sem autorização do Departamento de Marketing e Gente & Gestão.



NORMAS E CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

O relacionamento da ELSYS com os colaboradores é baseado na legislação nacional vigente, nos normativos internos, no respeito à dignidade, à liberdade de expressão, aos valores sociais e na individualidade de cada um. Tendo como objetivo principal promover um ambiente de trabalho sadio e harmonioso, visando a valorização do bem-estar profissional. Por isso, não é aceito que os colaboradores:

- 1. Ajam no ambiente de trabalho de forma agressiva, ofensiva, ridicularizante, humilhante, caluniosa, constrangedora.**
- 2. Pratiquem atos que denotem ou estimulem qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja em meio presencial ou digital, a exemplo, constrangimento em consequência de cor, raça, sexo, origem étnica, língua, idade, condição econômica, nacionalidade, naturalidade, condição física, mental ou psíquica, parentesco, religião, orientação sexual, ideologia sindical ou posicionamento político.**
- 3. Tenham uma conduta abusiva junto aos demais colaboradores, como assédio sexual ou moral,**

independentemente se de modo presencial ou pelos meios digitais de comunicação.

- 4. Trabalhem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilegais, bem como é vedado o seu porte ou consumo nas dependências da empresa.**
- 5. Portem qualquer tipo de armamento, seja armas de fogo ou brancas, nas dependências da empresa, independentemente de possuir o devido registro.**
- 6. Realizem propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa ou com a utilização de recursos.**

O superior hierárquico é responsável por orientar e assegurar o cumprimento deste Código de Ética e Conduta, assim como de todas as atividades diárias dos colaboradores.

No entanto, os colaboradores não devem executar ordens de superiores hierárquicos ou de qualquer outro colaborador que sejam ilegais ou que causem danos à integridade, imagem, reputação ou patrimônio próprios, de outros colaboradores e/ou da ELSYS.



TRABALHO REMOTO

A depender de situações pontuais como, por exemplo, em pandemias ou em visitas à clientes pode ser necessário que os colaboradores tenham que desempenhar suas atividades de forma remota, sem esquecer dos cuidados básicos quanto à Integridade, Proteção de Dados e demais políticas internas regidas por este Código de Ética e Conduta.

Assim, em períodos de trabalho remoto, é fundamental que sejam seguidas as diretrizes abaixo elencadas:

1. Estão mantidas as obrigações perante o Manual de Conduta!

- As disposições de Políticas internas bem como do Código de Ética e Conduta continuam valendo mesmo fora do ambiente de trabalho!

- Os valores e princípios que permeiam a atuação da ELSYS continuam plenamente aplicáveis!

- Continue zelando pela imagem e reputação da empresa.

Cuidado com os dados!

- Siga as orientações de proteção de dados da sua empresa e, em caso de

dúvidas, consulte o Departamento de Tecnologia da Informação;

- Se você utiliza um computador ou celular corporativo, continue trabalhando com esses equipamentos de forma responsável e com foco nas atividades laborais.

2. O que é sigiloso continua sigiloso!

- Não divulgue informações confidenciais da sua empresa para familiares ou amigos;

- Utilize os dados, os registros e as informações restritas com a máxima cautela, seja no meio físico ou digital;

- Se você estiver com documentos confidenciais da ELSYS, será o responsável pelo transporte e guarda destes.

3. Comunicação é a chave!

• Ficou na dúvida sobre ações a serem tomadas durante o período de trabalho remoto? Caso este Código não responda suas perguntas por completo, procure ajuda com o Departamento Jurídico, Gente & Gestão ou o de Tecnologia da Informação.

CONFLITO DE INTERESSES

Todas as relações internas e externas são baseadas na integridade, na transparência, na reciprocidade e no respeito aos princípios éticos. As decisões profissionais dos colaboradores devem ser isentas, estar sempre baseadas neste Código de Ética e Conduta e na defesa dos interesses da empresa. Por isso, não é aceito:

1. **A interferência de interesses particulares ou de terceiros nas decisões tomadas no âmbito do negócio da ELSYS.**
2. **O exercício de outras atividades concomitantes com a atividade laboral que comprometam o desempenho, a credibilidade ou as suas responsabilidades com a ELSYS.**
3. **O exercício simultâneo de atividades laborais na ELSYS e em seus concorrentes.**
4. **A participação em atividades político-partidária ou quaisquer outras como jantares, eventos ou confraternizações, que possam comprometer a imparcialidade da ELSYS.**
5. **A utilização de recursos da ELSYS para fins pessoais ou benefício de terceiros.**

Os colaboradores devem informar os seus superiores hierárquicos ou realizar o preenchimento do formulário disponível no endereço www.canalportasabertas.elsys.com.br, relatando e reportando as situações que possam caracterizar conflito de interesses.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As informações ou as que estão sob custódia da ELSYS são consideradas confidenciais e devem ser protegidas de acordo com sua necessidade de sigilo e criticidade. São considerados confidenciais dados pessoais e sensíveis dos colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros e demais informações críticas e estratégicas da ELSYS. O acesso a essas informações é autorizado apenas para quem tem necessidade de conhecê-las em razão da atividade profissional exercida na empresa.

Os colaboradores têm o dever de proteger e manter o sigilo das informações que tiver acesso em razão das suas atividades profissionais na empresa, não devendo utilizá-las ou divulgá-las indevidamente, mesmo após o término do vínculo contratual mantido com a ELSYS.

Quaisquer informações disponibilizadas aos fornecedores

ou parceiros são confidenciais e não podem ser utilizadas em proveito próprio ou de terceiros, salvo com expressa autorização.

Os colaboradores também devem zelar pela proteção dos direitos de propriedade intelectual de titularidade da ELSYS e de terceiros, incluindo marcas e demais sinais distintivos, como o nome empresarial, nome de domínio e outros elementos de identidade visual, patentes, segredos industriais e de negócio, know-how e desenhos industriais.

A ELSYS é proprietária de toda informação ou resultado oriundo das atividades profissionais dos colaboradores, que tenham sido desenvolvidos com o uso de recursos da própria empresa, que tenham sido objeto de contrato que autorize a transferência destes para a titularidade da ELSYS ou o que assim a lei determinar.



CORRUPÇÃO E FRAUDE

A ELSYS está em conformidade com a legislação de combate à corrupção no Brasil, especialmente no concernente à Lei Anticorrupção, nº 12846/2013. E repudia toda e qualquer forma de corrupção, fraude, suborno, favorecimento, extorsão, recompensa e propina nas relações comerciais que estabelecermos ou durante os processos de negociação.

SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E PROMOÇÃO DE COLABORADORES

É assegurada a igualdade, isenção e transparência, sem discriminação de qualquer natureza nos processos de seleção, contratação e promoção dos colaboradores. Assim, é promovida a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores, com um processo

transparente de contratação, promoção e demissão, que utilize critérios de mérito e competência e que permita que os colaboradores tenham ciência de seu desempenho durante todo o período que mantiverem o vínculo profissional com a ELSYS.

USO DOS RECURSOS

Os colaboradores devem fazer uso ético, seguro e legal das informações e dos recursos disponibilizados, de forma exclusivamente profissional e de acordo com o interesse da empresa, respeitando os normativos internos. Desta forma, não é permitido o uso dos recursos, por exemplo, para acesso a conteúdos pornográficos, obscenos, imoral, ofensivo ou que desrespeitem a privacidade ou intimidade de terceiros. Todo colaborador deve zelar pela correta utilização, integridade e preservação dos recursos e instalações, e exemplo de energia elétrica, papel, telefone e água.

BRINDES, EVENTOS E PRESENTES

É incentivada a participação dos colaboradores em eventos de entretenimento ou cerimoniais relacionados ao negócio ou resultantes dele, além do aprimoramento intelectual e profissional.

É preciso eliminar qualquer situação que possa interferir nas decisões ou causar algum descrédito ao colaborador ou à empresa em função da postura apresentada frente a receber cortesias, brindes, presentes, gratificações, descontos em transações de caráter pessoal, viagens.

Desta forma, é responsabilidade de todos não aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam afetar

decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. É vedado que os colaboradores sugiram ou aceitem participações, comissões ou outra forma de remuneração pessoal relacionada a qualquer transação ou negócio envolvendo a empresa, salva práticas de mercado controladas e autorizadas pela Direção.

Somente poderão ser aceitos brindes que não ultrapassem US\$ 50,00 (cinquenta dólares) e não haja descumprimento das demais regras deste Código de Ética e Conduta. O colaborador deverá encaminhar ao Gente e Gestão os brindes recebidos que estejam acima do limite estabelecido, ao qual definirá junto ao Comitê de Ética a destinação.



CUMPRIMENTO E VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

É obrigação de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros estarem cientes e cumprirem este Código de Ética e Conduta, em todas as relações e atividades profissionais ou que envolvam a empresa. Quaisquer atitudes contrárias ao estabelecido por este Código, inclusive a tentativa de burlar, são consideradas violações e estão sujeitas à análise do Comitê de Ética para aplicação das sanções cabíveis, a exemplo de advertência verbal ou escrita, suspensão e até rescisão contratual, conforme a natureza e gravidade da conduta, sem prejuízo de eventual instauração de procedimentos judiciais ou administrativos.



CANAL DE DENÚNCIA E DÚVIDAS

Os casos de suspeita de violação ao estabelecido por este Código de Ética e Conduta ou demais normativos da empresa, devem ser imediatamente reportados:

- (i) para seu Gestor imediato;
- (ii) no formulário disponível no site **www.canalportasabertas.elsys.com.br/**;
- (iii) para qualquer um dos integrantes dos Comitês de Investigação ou de Ética;
- (iv) para qualquer um dos membros da Diretoria caso o denunciante/informante se sinta mais à vontade.

No caso de utilização do “Canal Portas Abertas”, item (ii) supramencionado, as denúncias serão registradas (de forma anônima se o denunciante assim desejar) e analisadas pelo Comitê de Investigação com imparcialidade, prezando pelo sigilo da identidade do denunciante e das informações prestadas.

Uma vez finalizada a investigação, todas as informações levantadas serão enviadas para os membros do Comitê de Ética, os quais serão responsáveis pela condução da aplicação de eventuais medidas disciplinares.

É importante lembrar e enfatizar que a ELSYS proíbe qualquer tipo de retaliação ao denunciante, mesmo em casos de má-fé, a conduta da ELSYS para correção será pautada nos princípios e valores da empresa.

As dúvidas ou questões não reguladas por este Código de Ética e Conduta também podem ser direcionadas ao **www.canalportasabertas.elsys.com.br/**, ou, caso o denunciante/informante prefira, poderá direcionar as questões diretamente para seus líderes, Departamento de Gente & Gestão ou Departamento Jurídico.

ELSYS